



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221301, de 16 de setembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.08.306.132.2.120.0002.339092.0000.100	10.000,00
1010.1100.20.608.308.2.121.0004.339037.0000.100	85.815,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0011.339039.0000.100	6.936,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0013.339039.0000.100	18.600,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339032.0000.100	4.000,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0007.339092.0000.100	8.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0005.339039.0000.100	13.173,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.08.306.132.2.120.0004.339092.0000.100	10.000,00
---	-----------



1010.1100.20.608.308.2.121.0018.339037.0000.100	85.815,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339039.0000.100	6.936,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0001.339039.0000.100	18.600,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0011.339032.0000.100	4.000,00
1014.1100.08.306.132.2.761.0012.339092.0000.100	8.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339039.0000.100	13.173,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento